

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026/SME

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CADASTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ANO DE 2026.

“Processo de RENOVAÇÃO e INSCRIÇÃO de Transporte Escolar Intermunicipal”

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matozinhos, Inês Cristina Rosa Soares Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de renovação e inscrição do cadastro para utilização do serviço do Transporte Escolar Intermunicipal; faz saber:

Art. 1º - O Cadastro será para estudantes universitários e técnicos profissionalizante do município, que estudam nas cidades de Belo Horizonte, Sete Lagoas e Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO** do Transporte Intermunicipal acontecerá nos dias:

1 – 28/01/2026 (quarta-feira) e 29/01/2026 (quinta-feira)

2 – Horário: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas

3 – Local: Centro Administrativo Municipal, situada à Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro - Matozinhos (ao lado do Ginásio Poliesportivo), Setor de Transporte Escolar.

- Documentos necessários para renovação:

1- Carteira Escolar referente ao ano de 2025;

2- Cópia do comprovante de endereço (conta da CEMIG, ou COPASA) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2025 ou janeiro/2026. (Obs. Em caso de imóveis alugados, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação ou);

3- Declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas na semana, referente ao ano de 2026;

- **Obs. Fica determinado o dia 27/03/2026 (sexta-feira) como prazo máximo para entrega da declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas semanais referente ao ano de 2026.**

Art. 3º - Da **INSCRIÇÃO** para o novo cadastro de reserva do Transporte Intermunicipal:

1 – Realizado pelo **site oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos – www.matozinhos.mg.gov.br**.

2 – Dia 30/01/2026 (sexta-feira);

3 – Horário: 09:00 às 18:00 horas;

4 – É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos de inscrição. As inscrições incompletas serão desconsideradas.

Parágrafo 1º- O processo será para cadastro de reserva e o critério utilizado para seleção com o surgimento de novas vagas, se dará mediante vaga no ônibus que atenda a instituição pretendida e não por ordem de cadastro.

Parágrafo 2º – A Secretaria Municipal de Educação divulgará pelo site da Prefeitura Municipal de Matozinhos a lista de aprovados, de acordo com as vagas disponíveis, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação.

Parágrafo 3º – Após a realização de todas as inscrições, a comissão de Transporte Escolar irá avaliar se existe demanda suficiente para que o ônibus possa rodar.

Parágrafo 4º – Caso ocorra no decorrer do ano letivo diminuição no número de usuários e não havendo inscritos na lista de espera, a comissão de Transporte Escolar avaliará a continuidade ou não do serviço.

Parágrafo 5º – O cadastro de reserva terá validade até dezembro de 2026.

Documentos necessários para inscrição:

- a) Duas fotos no tamanho 3X4 (três por quatro).
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e Carteira de Identidade.
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta da CEMIG ou COPASA) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2025 ou janeiro/2026 (Em caso de imóveis alugados, junto ao comprovante deverá ser anexada a cópia do contrato de locação).
- d) Declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas na semana, referente ao ano de 2026.

Obs. Fica determinado o dia 27/03/2026 (sexta-feira) como o prazo máximo para entrega da declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas semanais referente ao ano de 2026.

Art. 4º – O candidato que for contemplado com a vaga deverá comprovar junto ao **Setor de Transporte Escolar** até a data divulgada, as informações que foram prestadas no cadastro, de acordo com a instituição de ensino em que está matriculado.

Art. 5º – Em qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e ou irregularidade nos documentos apresentados.

Art. 6º – A carteira escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar no mínimo 2 (duas) vezes na semana, a partir do início das aulas.

Art. 7º – O transporte intermunicipal é para ida e volta. Caso seja constatado somente ida ou volta, a carteira de transporte será cancelada.


Art. 8º – Fica expressamente proibido o embarque em outro veículo, no qual o usuário não estiver cadastrado, de acordo com a credencial expedida.

Art. 9º – Os itinerários de cada linha são definidos pelo Setor de Transporte Escolar, levando em consideração os endereços das Instituições de Ensino que constam de processos licitatórios, não cabendo ao usuário escolher a linha.

Art. 10º – Caso ocorra no transporte vandalismo, falta de respeito, uso de entorpecentes, entre outras condutas inadequadas por parte dos usuários, a carteira escolar será cancelada.

Art. 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Matozinhos, 06 de janeiro de 2026


Inês Cristina Rosa Soares Pires
Secretária Municipal de Educação
Informações -Telefone: 20108584
www.matozinhos.mg.gov.br